



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

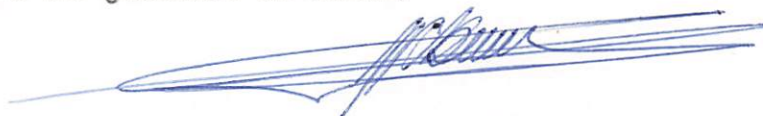
= P O R T A R I A Nº 570/83 =

O cidadão LUIZ CARLOS BELLINE,
Presidente da Câmara Municipal de Garça,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc. - - - - -

RESOLVE, nos termos da Lei nº 1.925/82, de 24 de novembro de 1982, COMPUTAR, para efeito de aposentadoria do sr. DARCI PEARCE BATISTA, funcionário público da Câmara Municipal de Garça, o seguinte cálculo: de 9-3-1960 a 12-5-1967 igual a 7 anos, 2 meses e 4 dias (2.619 dias); a trabalhar no sistema anterior de aposentadoria, 30 anos, ou 10.950 dias; percentual - de 2.619 dias sobre 10.950 dias igual a 23,91%; a trabalhar no sistema de aposentadoria atual: 100,00% menos 23,91% igual a 76,09%; 76,09% sobre 12.775 dias é igual a 9.721 dias. Em resumo: trabalhado no sistema anterior, 2.619 dias; a trabalhar no sistema atual, 9.721 dias; total de dias a trabalhar, 12.340 - dias, correspondendo a 33 anos, 9 meses e 25 dias, ou seja, 1 (um) ano, 2 meses e 5 (cinco) dias a ser incorporado ao tempo de serviço efetivamente prestado. - - - - -

Registre-se, publique-se e cumpra-se. - - - - -

Garça, 6 de janeiro de 1983.


- LUIZ CARLOS BELLINE -
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


- ANTONIO AUGUSTO A. CASTRO -
Subdiretor Legislativo